

Resolução nº 254/72



89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 24 DE JULHO DE 1972

Adapta o aluno do 1º Semestre do Primeiro Ciclo ao regime da Resolução nº 253, de 20 de julho de 1972.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Coordenação, em sua sessão realizada a 24 de julho do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 21, alínea c, e 28, alínea g, do vigente Estatuto da Mesma Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - O aluno que cursou em 1972 o 1º Semestre do Primeiro Ciclo, após classificado, será submetido, no 2º período letivo do corrente ano, ao regime regulado pela Resolução nº 253, de 20 de julho de 1972, fazendo-se as necessárias adaptações.

Parágrafo único - A classificação se fará para cada curso de área específica (Ciências e Humanidades), segundo a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento e rigorosamente de acordo com as vagas oferecidas em cada curso.

Art. 2º - O aluno que haja obtido pelo menos quatorze (14) créditos das disciplinas ministradas no 1º Semestre poderá matricular-se, no 2º período letivo, em disciplinas de curso integrante da área específica, obrigando-se a completar o número de créditos devidos.

Parágrafo único - O aluno nas condições referidas neste artigo somente será aproveitado em vaga de determinado curso quando já não houver candidato com todos os créditos do semestre completos.

Ass

Art. 3º - O aluno que trancou matrícula em todas as disciplinas do 1º Semestre, caso queira abrir nova matrícula, reger-se-á pelo regime constante da Resolução nº 253, de 20 de julho de 1972.

Parágrafo único - À matrícula ou ao trancamento de matrícula feitos parcialmente, aplica-se o regime referido no caput deste artigo, com as adaptações determinadas pelo respectivo Conselho de Centro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de julho de 1972.


PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR